

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CNDPI), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023, e dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Não aprovar a aplicação de R\$ 500.385,00 (quinhentos mil trezentos e oitenta e cinco reais), desbloqueados pela Secretaria de Orçamento Federal do Plano Orçamentário 0001 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, nos programas "Envelhecer nos Territórios" e "Viva mais Cidadania" da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

